

PUBLICADO

Extrema, 14 / 02 / 23

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 221
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Altera a estrutura do quadro de servidores do Instituto de Previdência do Município de Extrema criado na Lei Municipal nº 126, de 12 de janeiro de 2017 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera a estrutura do quadro de servidores do Instituto de Previdência do Município de Extrema, criado pela Lei Complementar Municipal nº 126 de 12 de janeiro de 2017, da seguinte forma:

I – Ficam criadas 02 vagas para o cargo em comissão de Coordenador Previdenciário, com vencimento mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -